



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

***“Institui o “DIA DO ADMINISTRADOR” no Município de Aquidauana e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

### **APROVOU:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Aquidauana o Dia do Administrador, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

**Art. 2º** As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, 18 de Maio de 2022.

Vereador **Wezer Lucarelli**

- Presidente -

Vereador **Sargento Cruz**

- 1º Secretário -